



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, CEP: 62.540-000, Amontada - CE  
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9  
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414  
Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)  
E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)



## 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2023

O Município de Amontada, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede à Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **LIDIANE CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na cidade de Aracati, Estado do Ceará, à Travessa Miguel Carvalho, nº 131, Sala 01, Farias Brito, inscrita no CNPJ/MF nº 40.402.447/0001-01, representada pela Sra. Lidiane da Rocha Correia, cadastrada no CPF sob o nº 634.620.443-20, no final assinado, doravante denominado de CONTRATADA, de acordo com a Tomada de Preços nº 002/2023, Processo Administrativo nº 2023.08.01.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 028/2023 para a Contratação de Serviços Técnicos Jurídicos especializados na adequação, condução e monitoramento dos serviços oferecidos pelo Balcão do Cidadão e Procon Câmara, junto à Câmara Municipal de Amontada, Estado do Ceará.

### 2.0 - Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal:

2.1 - Este termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 3.0 - Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato:

3.1 - O prazo de vigência que findaria em 14 de setembro de 2025 fica prorrogado até 14 de setembro de 2026.

### 4.0 - Cláusula Quarta - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

4.1 - O valor global contratado é de R\$ 75.066,72 (setenta e cinco mil, sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

4.2 - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.078, e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

### 5.0 - Cláusula Quinta - Das disposições Gerais:

5.1 - A Ordem de Serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo.

5.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

MARCOS CAIO  
MAGALHAES  
RODRIGUES:05787115325

Assinado de forma digital por  
MARCOS CAIO MAGALHAES  
RODRIGUES:05787115325  
Dados: 2025.09.12 11:33:29  
-03'00'

**Marcos Caio Magalhães Rodrigues**  
Presidente do Poder Legislativo  
**CONTRATANTE**

Amontada - CE., 12 de setembro de 2025.

LIDIANE DA ROCHA  
CORREIA:63462044320

Assinado de forma digital por LIDIANE  
DA ROCHA CORREIA:63462044320  
Dados: 2025.09.12 17:28:00 -03'00'

**Lidiane Correia Sociedade Individual de Advocacia**  
CNPJ nº 40.402.447/0001-01  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº: